

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 57/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.001734/2026-91

2. Descrição da necessidade**Aquisição de Veículo Especiais -Atividades de fiscalização da ANTT**

Entende-se que a primeira etapa da fase de planejamento envolve a realização de estudos, cujo objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade apresentada pela área demandante e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, este Estudo Técnico Preliminar refere-se à obtenção de veículos automotores especiais, zero quilômetro, destinados às ações de fiscalização da ANTT, para substituir ou complementar a frota existente desta Agência.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é um órgão regulador que desempenha um papel crucial no controle e fiscalização do setor de transporte rodoviário, ferroviário e de passageiros em todo o Brasil; atua na promoção e fiscalização de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) de rodovias e, de forma crescente, na área de concessão de ferrovias, reduzindo o impacto ambiental e a sobrecarga das rodovias, promovendo. Portanto, uma alternativa mais sustentável para o transporte de cargas.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, nas ações de fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros em todo o território nacional; serviços de transporte rodoviário nacional e internacional de cargas em todo o território nacional; serviços de transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito da esfera de atuação da ANTT.

Já a Superintendência de Ferrovias - SUFER tem, dentre suas competências, a de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros outorgadas; e acompanhar e fiscalizar o uso, a conservação, a manutenção e a reposição dos bens e ativos operacionais vinculados às outorgas de ferrovias, no âmbito das competências específicas da ANTT.

Por conseguinte, as demandas da SUFIS e da SUFER, incluídas no Plano Anual de Aquisição de Veículos da ANTT - PAAV 2026, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, conforme Deliberação nº 119, de 24 de abril de 2026, Anexo I deste Estudo, respalda a necessidade da ANTT de obter veículos de serviços especiais destinados às ações de fiscalização de forma a renovar a frota da Agência.

Os veículos a serem incorporados a frota, abrangem: Caminhonetes com tração 4x4 à diesel, SUVs GRANDES com tração 4x4 à diesel, Furgões e Ônibus Double Deck adaptados para Escritório Móvel, para atendimento ao público; conforme quantidades abaixo :

Veículo	Quantidade
Caminhonetes , tração 4x4, motor à diesel	05
SUV, tração 4x4, motor à diesel	25
Furgão Adaptado para Escritório móvel	10

Sobre a obtenção de veículos adaptados do tipo vans, e ônibus, eles têm por objetivo atender às necessidades operacionais da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes técnicas em atividades de fiscalização, inspeção, monitoramento e apoio logístico.

Ressalta-se, ainda, que os veículos do tipo Furgão e do tipo Ônibus, a serem adquiridos, serão adaptados para funcionamento como escritórios móveis de fiscalização, possibilitando não apenas o suporte às atividades operacionais, mas também o atendimento direto aos cidadãos e aos usuários dos serviços regulados pela ANTT. Essa característica amplia a presença institucional da Agência em campo, proporcionando maior acessibilidade, orientação e prestação de informações à sociedade, além de conferir maior efetividade às ações fiscalizatórias.

Destaca-se, ainda, que a renovação e ampliação da frota de veículos da ANTT contribui para a redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos e maior segurança aos servidores no exercício de suas funções. A aquisição de veículos novos também proporciona melhor eficiência energética, menor índice de falhas mecânicas e maior confiabilidade operacional. Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro, atendendo ao interesse público e garantindo melhores condições de trabalho às Superintendências envolvidas, com reflexos diretos na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Trata-se, o objeto dessa aquisição, portanto, de um bem comum com regime de execução de empreitada por preço unitário.

A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico da ANTT 2024–2030, especialmente ao Objetivo Estratégico OE16 – Oferecer estrutura física e tecnológica adequada, assegurando condições apropriadas para o exercício das atribuições da autoridade máxima da Agência.

Por fim, as informações contidas nos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas, por não se enquadrarem em nenhum dos incisos do art. 23 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS	HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS

Catálogo Eletrônico de Padronização

Verificou-se que o objeto da contratação não se encontra contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização vigente, razão pela qual não foi possível a utilização desse instrumento para definição do objeto.

A especificação técnica será realizada por meio de descrições funcionais e de desempenho do objeto, assegurando a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Classificação e regime de execução

O objeto caracteriza-se como um bem comum, cujo regime de execução é de empreitada por preço unitário.

Padrões Mínimos de Qualidade

Veículo, tipo Caminhonete cabine dupla 4 x 4 a diesel.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Motor Mínimo de 2.4 L TURBO DIESEL;
Potência Mínima de 179,55 cv;
Torque Mínimo de 20 kgf.m;
Relação peso/potência menor ou igual a 13,5 kg/cv;
Relação peso/torque menor ou igual a 60 kg/kgf.m;
Transmissão automática com opção de trocas manuais através de alavanca seletora;
Controle eletrônico de estabilidade e tração;
Faróis auxiliares de neblina;
Sistema de partida em rampas;
Freio a disco nas 4 rodas;
Tração 4 x 4;
Rodas Liga leve mínimo aro 18";
Roda e pneu do estepe em medidas e modelo iguais ao conjunto rodante em operação, cinco rodas e pneus (incluindo estepe) de mesmas dimensões;
Tanque de Combustível com capacidade mínima de 72 litros;
Capacidade da caçamba de no mínimo 950 l;
Capacidade total de carga incluindo motorista e passageiros de no mínimo 760 kg;
Sistema multimídia de no mínimo 7 polegadas;
Comprimento mínimo de 5096 mm;
Largura mínima de 1744,4 mm;
Altura mínima de 1759,1 mm;
Distância entre-eixos mínima de 2989 mm;
Altura livre do solo de no mínimo 199,5 mm;
Direção Hidráulica ou elétrica;
Câmara traseira e dianteira.
Estribos laterais;
Barra de proteção em caso de capotamento (Santo Antônio);
Para-choques de impulsão (quebra mato);
Tampão baixo elétrico;
Proteção de caçamba;
Tapete para caçamba;
Rede elástica com tamanho compatível para com a caçamba;
Película de segurança e controle solar;
Dispositivos de prerrogativas - viaturas caracterizadas ostensivas;
Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro;
Antena de Alta Performance para internet satelital;
Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;
Kit multimídia compatível com Android Auto e Apple Carplay;
Câmera de ré integrada ao kit multimídia;
Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas;
Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853;
Preparação para instalação de transceptor móvel digital padrão tetra e transceptor analógico.

Os veículos deverão receber adesivamento (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo com o manual de identidade visual da Contratante.

*Modelos de referência: FORD RANGER LIMITED 3.0 V6 4x4 (2026), RAM 2500 LARAMIE (2026); VOLKSWAGEN AMAROK V6 EXTREME 3.0 TDI 4MOTION (2026); TOYOTA HILUX SRX PLUS 2.8 4X4 AT (2026); NISSAN FRONTIER PLATINUM 2.3 BI-TURBO DIESEL 4X4 AT (2026).

Esses modelos são exemplificativos para melhor percepção do objeto. Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos de veículos que atendam às características acima.

Veículo, tipo SUV GRANDE, com ano e modelo de fabricação de no mínimo 2026 /2026.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Motorização mínima de 24 L DIESEL;

Potência mínima de 190 cv;

Torque mínimo de 43 kgf.m

Transmissão automática sequencial de 6 velocidades ou superior;

Tração 4 x 4;

Rodas Liga leve mínimo aro 18;

Tanque de Combustível com capacidade mínima de 63 litros;

Porta-Malas com capacidade mínima de 470 l;

Sistema multimídia de no mínimo de 7 polegadas;

Comprimento mínimo de 4.615 mm;

Largura mínima de 1.815 mm;

Altura mínima de 1710 mm;

Entre-eixos de no mínimo de 2720 mm e

Altura livre do solo de no mínimo 190 mm;

Os veículos deverão receber adesivamento (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo com o manual de identidade visual da Contratante, conforme manual técnico (anexo I).

Estribos laterais;

Barra de proteção em caso de capotamento (Santo Antônio);

Para-choques de impulsão (quebra mato);

Tampão baixo elétrico;

Proteção de caçamba;

Tapete para caçamba;

Rede elástica com tamanho compatível para com a caçamba;

Película de segurança e controle solar;

Dispositivos de prerrogativas - viaturas caracterizadas ostensivas ;

Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro;

Antena de Alta Performance para internet satelital;

Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;

Kit multimídia compatível com Android Auto e Apple Carplay;

Câmera de ré integrada ao kit multimídia;

Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas;

Engate e gancho para reboque dianteiro com certificação INMETRO segundo a norma NBR ISO 3853;

Preparação para instalação de transceptor móvel digital padrão tetra e transceptor analógico;

Adesivamento (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo com o manual de identidade visual da Contratante.

*Modelos de referência: Toyota SW4 SRX Platinum 5 Lugares, Chevrolet Trailblazer, Mitsubishi Pajero Spot HPE. Esses modelos são exemplificativos para melhor percepção do objeto. Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos de veículos que atendam às características acima.

VANS C/ESCRITÓRIOS ADAPTADOS (VEÍCULOS TIPO FURGÃO)

Veículo automotor, tipo furgão, com tração dianteira ou traseira, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, em cor sólida, modificado para escritório móvel, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO) com as seguintes características:

Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Motor à diesel aspirado ou turbo comprimido;

Velocidade máxima não inferior a 150km/h;

Transmissão manual ou automática, de no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré;

Sistema de transmissão automática com opção, no mínimo, de trocas manuais através da alavanca seletora;

Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

Freio a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) e controle eletrônico de estabilidade (ESC ou ESP).

Capacidade mínima do tanque de 70 litros de combustível; Autonomia mínima de 600 quilômetros na estrada (tolerância de 7%);

Capacidade para transporte de três passageiros, incluindo o motorista;

Dimensões externas - comprimento mínimo: 6.370 mm; distância entre eixos mínima: 3920 mm; largura mínima sem espelhos: 1.862 mm; altura mínima: 2.400 mm.

Capacidade total de carga útil, mínimo de 1.282 kg, incluindo motorista e passageiros;

Suspensão original de fábrica.

Os veículos deverão receber adesivamento (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo com o manual de identidade visual da Contratante,

ÔNIBUS DOUBLE DECK ADAPTADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Motor a diesel aspirado ou turbo comprimido de, no mínimo, 440 cv.

Faróis dianteiros com luz diurna (DRL) integrada.

Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

Veículo automotor, tipo ônibus, modelo piso duplo (double deck), composto pelo conjunto de carroceria e chassi, compatíveis entre si, com tração traseira, zero-quilômetro de fábrica, em cor sólida, tendo seu andar inferior modificado para escritório móvel, sob responsabilidade da empresa fornecedora, respeitadas as normas vigentes do INMETRO e DENATRAN relacionadas a modificação veicular e inspeção de segurança veicular.

Ano modelo igual ou posterior à data do pregão.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Limitador de velocidade máxima.

Transmissão automática, de no mínimo 12 (doze) marchas à frente e uma à ré.

Freio a disco nas rodas direcionais e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema antitravamento, distribuição eletrônica da força de frenagem e controle eletrônico de estabilidade.

Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não exista como original de fábrica em outra versão do veículo.

Capacidade para transporte de 15 passageiros, excluindo os motoristas.

Dimensões externas - comprimento mínimo do veículo encarroçado: 15.000 mm (tolerância de 2%); largura mínima sem espelhos: 2.600 mm (tolerância de 2%); altura mínima: 4.150 mm (tolerância de 2%).

Os veículos deverão receber adesivamento (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) de acordo com o manual de identidade visual da Contratante.

Direcionamento da marca

Apenas como finalidade de caracterização técnica do objeto, poderão ser utilizados como modelos de referência, sem caráter vinculante ou restritivo, as marcas inseridas no quadro acima.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os veículos deverão ser produzidos e/ou adaptados com práticas sustentáveis e, sempre que disponível nas especificações do fabricante, conter componentes constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou de menor impacto ambiental, tais como plásticos, revestimentos internos e demais componentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do bem;

A contratação deverá observar, no que couber, práticas que favoreçam o desenvolvimento nacional sustentável, por meio da seleção de fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental, em consonância com as diretrizes da Administração Pública e com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

A aquisição deverá considerar critérios de sustentabilidade aplicáveis ao ciclo de vida do veículo, incluindo produção, uso, manutenção e destinação final, de modo a promover a redução de impactos ambientais e o uso racional de recursos naturais e energéticos;

Sempre que aplicável, o fornecedor deverá adotar práticas que contribuam para a redução de desperdícios e o uso eficiente de recursos naturais e energéticos;

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o fornecedor deverá observar, no que couber, os critérios e procedimentos para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente quanto a baterias auxiliares e óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos automotivos gerados durante o período de garantia e manutenção sob responsabilidade do fabricante ou da rede autorizada;

Deverá ser observada, quando aplicável, a logística reversa dos componentes sob responsabilidade do fabricante /fornecedor;

O veículo e seus acessórios deverão ser, quando aplicável, acondicionados e transportados de forma a utilizar embalagens com o menor volume possível, preferencialmente com materiais recicláveis, garantindo a proteção do bem durante o transporte e o armazenamento, em alinhamento com práticas de logística sustentável;

O veículo deverá atender integralmente às normas ambientais vigentes no Brasil, incluindo, quando aplicável:

- normas do PROCONVE relativas a emissões veiculares;
- homologações junto aos órgãos competentes (SENATRAN, IBAMA, INMETRO, quando exigido);
- demais requisitos legais relacionados a emissões, ruídos e eficiência ambiental.

Garantia e Assistência Técnica

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do item correspondente da contratação.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas e multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, desde que não prejudique a garantia oferecida pela fabricante, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133, especialmente quanto à necessidade de análise das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à demanda administrativa, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes para suprir a necessidade institucional de disponibilização de veículo especiais para atividades fiscalizatórias.

A pesquisa identificou três soluções amplamente praticadas no mercado:

Solução 1	Solução 2	Solução 3
Aquisição de veículo	Contratação do serviço de transporte por demanda (MobiGov)	Locação de veículos
Esta solução atende a necessidade desta Agência, e sua adoção se justifica pela impossibilidade dos demais modelos, assim como pela economicidade, garantindo a efetividade das atividades de fiscalização, com custos mensais inferiores, contribuindo para a eficiência dos gastos da ANTT.	A diretriz expressa no inciso I, do art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /MGI Nº 412, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, estabelece que tem foco na utilização de serviço de transporte terrestre administrativo de uso comum. Portanto, não se aplica ao transportes utilizados nas atividades fiscalizatórias.	As competências finalísticas, em todo o território nacional, exigem uma capacidade logística considerável. Não obstante a extensa área de abrangência do contrato de locação, os veículos locados para utilização nas ações de fiscalização deveriam estar caracterizados e adaptados para uso exclusivo da ANTT, e desse modo, com essas especificidades, o custo das locações seria elevado e inviável para o locador/licitante. Portanto, não se aplica ao transportes utilizados nas atividades fiscalizatórias.

A Equipe de Planejamento da Contratação optou pela aquisição dos veículos porque esta solução atende a necessidade desta Agência, e sua adoção se justifica pela impossibilidade operacional dos demais modelos, assim como pela economicidade, garantindo a efetividade das atividades de fiscalização, com custos inferiores, contribuindo para a eficiência dos gastos da ANTT.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela leitura do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isso posto, esclarecemos que a contratação em referência se enquadra no inciso II do referido artigo, pois a necessidade de incremento da frota da Agência será de forma parcelada que terá previsão de entregas parceladas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores, para atendimento das demandas institucionais da ANTT, com incorporação ao patrimônio da Administração, conforme Plano Anual de Aquisição de Veículos da ANTT - PAAV 2026, aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, conforme Deliberação nº 119, de 24 de abril de 2026..

A frota sofre desgaste natural, e as necessidades de transporte das áreas de fiscalização não ocorrem de forma fixa. O SRP permite comprar carros e utilitários sob demanda, em lotes fracionados, sem a obrigatoriedade de retirar todo o quantitativo registrado de uma só vez.

Os veículos a serem incorporados a frota, abrangem: Caminhonetes com tração 4x4 à diesel, SUV GRANDE com tração 4x4 à diesel, Furgões e Ônibus Double Deck adaptados para Escritório Móvel, para atendimento ao público em atividades de fiscalização.

Assim, a solução na totalidade compreende não apenas o fornecimento do veículo, mas a disponibilização de meio de transporte eficiente, sustentável, seguro e tecnologicamente atualizado, apto a atender às demandas institucionais de forma contínua e economicamente racional.

A escolha pela aquisição fundamenta-se na análise de vantajosidade econômica e operacional no médio e longo prazo, na incorporação do bem ao patrimônio público, na redução da dependência de terceiros para a disponibilidade do ativo e na adequação da solução a uma necessidade institucional de caráter contínuo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento da quantidade necessária, levou-se em conta as demandas da SUFIS e da SUFER, incluídas no Plano Anual de Aquisição de Veículos da ANTT - PAAV 2026 (ANEXO I), aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, conforme Deliberação nº 119, de 24 de abril de 2026 e também considerados os recursos orçamentários disponíveis para tal finalidade, incluídos no Plano de Contratação Anual - PCA2026 , desta Agência.

A frota sofre desgaste natural, e as necessidades de transporte das áreas de fiscalização não ocorrem de forma fixa. O SRP permite comprar carros e utilitários sob demanda, em lotes fracionados, sem a obrigatoriedade de retirar todo o quantitativo registrado de uma só vez.

Os veículos a serem adquiridos, abrangem: Caminhonetes com tração 4x4 à diesel, SUV GRANDE com tração 4x4 à diesel, Furgões e e Ônibus Double Deck, adaptados para Escritório Móvel, para atendimento ao público; conforme quantidades distribuídas abaixo:

Veículo	Quantidade
Caminhonetes , tração 4x4, motor à diesel	05
SUV GRANDE, tração 4x4, motor à diesel	55
Vans do tipo Furgão Adaptado para Escritório móvel	10
Ônibus tipo double deck	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.241.471,88

O valor estimado é de R\$ 28.241.471,88 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais, oitenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Veículo, tipo Caminhonete cabine dupla 4 x 4 a diesel.	5	R\$ 512.734,38	R\$ 2.563.671,88

2	Veículo, tipo SUV GRANDE diesel.	25	R\$ 585.146,67	R\$ 14.628.666,67
3	FURGÃO C/ESCRITÓRIOS ADAPTADOS (VEÍCULOS TIPO FURGÃO)	10	R\$ 706.766,67	R\$ 7.067.666,67
4	ÔNIBUS DOUBLE DECK ADAPTADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1	R\$ 3.981.466,67	R\$ 3.981.466,67
TOTAL GERAL				R\$ 28.241.471,88

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a Súmula 247 do TCU, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Lembrando que o parcelamento viabiliza a participação de concessionárias e fornecedores regionais (potencializando a assistência técnica futura).

No caso específico, o objeto da aquisição são veículos automotores que possuem exigências técnicas distintas (tração 4x4 Diesel para áreas de difícil acesso; furgões e ônibus adaptados para escritórios). O parcelamento evita a exigência de características extremas e desnecessárias para todos os itens.

Por fim, com a possibilidade de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP por até 2 (dois) anos, caso seja renovada sua vigência ao final dos primeiros 12 meses, de acordo com o disposto no inciso IX, art. 15 do Decreto nº 11.462/2023, a unidade requisitante prevê a aquisição dos itens constantes deste documento no prazo de vigência da ARP e possível prorrogação, se for o caso. A utilização do SRP, nesse caso, se revela como instrumento de planejamento, visto que irá possibilitar a aquisição de forma parcelada e entregas de forma parcelada, de acordo com a necessidade que se apresentar..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e ou interdependentes no presente processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está inserida no item 3.19 - Aquisição de veículos para frota de fiscalização da ANTT.- da Deliberação nº: 163, de 19 de maio de 2025 que instituiu o Plano de Contratações Anual 2026 da ANTT.

Está inserida, também, na Deliberação nº 119, de 24 de abril de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, fundamentada no Voto DG - 015, de 22 de abril de 2026, aprovou o Plano Anual de Aquisição de Veículos da ANTT - PAAV 2026 (ANEXO I), que visa a aquisição de veículos de serviços especiais destinados às ações de fiscalização, de forma a renovar a frota da Agência,

Está alinhada ao Planejamento Estratégico 2024-2030 da ANTT, conforme o Objetivo Estratégico - Oferecer estrutura física e tecnológica adequada.

A contratação, também, se mostra plenamente compatível com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS 2024–2027, uma vez que incorpora critérios de sustentabilidade ambiental e de racionalização de recursos.

As diretrizes de planejamento conjunto de contratações, o Sistema de Governança deste Órgão Contratante e o planejamento da contratação foram realizados com a ciência e observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, conforme parceria técnica entre Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, constante no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação não constitui iniciativa isolada, mas integra um conjunto coerente de ações planejadas, alinhadas aos instrumentos formais de governança, aos objetivos estratégicos institucionais e às diretrizes de sustentabilidade, reforçando a conveniência, a oportunidade e a legitimidade administrativa da solução proposta.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar suporte às áreas de fiscalização da Agência, principalmente em comandos pelos estados brasileiros.

Benefícios Operacionais e Institucionais

- Propiciar escritórios móveis para melhorar as condições dos servidores-fiscais;
- Reduzir o impacto ambiental da frota de veículos da Agência;
- Aprimorar o uso racional e sustentável dos recursos financeiros e logísticos da Administração Pública;
- Elevação do padrão de segurança ativa e passiva, assegurando melhores condições de proteção ao ocupante;
- Conforto e ergonomia adequados a deslocamentos frequentes e, por vezes, de longa duração.

Benefícios Estratégicos

- Reforço à imagem institucional, por meio da utilização de veículos modernos, tecnologicamente atualizados e alinhados aos padrões das atividades fiscalizatórias da Agência;

Benefícios Econômicos

- Melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a vida útil do bem;
- Racionalização das despesas públicas ao optar por solução patrimonial em detrimento de custos continuados de contratação de serviço.

Assim, a contratação contribui para assegurar condições adequadas, seguras e eficientes ao desempenho das atividades fiscalizatórias, ao mesmo tempo em que promove economicidade, sustentabilidade e racionalidade administrativa no uso dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências prévias a serem adotadas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por ser o objeto do presente processo a aquisição de veículos automotores, se vislumbra, como possível impacto ambiental, a emissão de gases poluentes como o CO₂.

Impactos Ambientais Positivos

Com a renovação da frota, pretende-se causar menor impacto ambiental, tendo-se em consideração que veículos mais modernos poluem menos;

Impactos Ambientais Potenciais Negativos

O diesel emite níveis significativamente mais altos de óxidos de nitrogênio em comparação à gasolina ou álcool. Na atmosfera, esses gases reagem com a luz solar e compostos orgânicos voláteis, formando a chuva ácida, que degrada florestas e corpos hídricos, na presente contratação a aquisição e utilização de veículos diesel se dá pela necessidade de se transportar veículos adaptados para escritório que tem peso maior que os veículos comuns.

Medidas Mitigadoras

Para minimizar impactos ambientais negativos, recomenda-se:

- Para os veículos que utilizam motor a diesel, principal medida é a obrigatoriedade do padrão de emissões, que exige motores mais limpos e sistemas avançados de pós-tratamento, reduzindo drasticamente os óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado;
- Observar as normas ambientais vigentes quanto ao descarte de componentes;
- Manter programa adequado de manutenção preventiva para assegurar eficiência energética contínua.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente adequada, desde que observadas as boas práticas de gestão e destinação final do bem ao término de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como existem diversas empresas fornecedoras do ramo similar ao objeto pretendido no mercado, seus valores podem ser estabelecidos em pesquisa que atenda aos critérios do art. 5º da Instrução Normativa ME Nº65, de 07 de julho de 2021 e as características da contratação podem ser inseridas no Edital da licitação, declaramos ser viável a contratação em referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO XAVIER DE ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 14:54:38.

CANDIDA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 15:48:35.

JOSE EDUARDO CANAVEZES SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 10:29:41.

FABIO QUERINO GONCALVES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

BRENDA DOS PASSOS DO NASCIMENTO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 13:51:29.